



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I –6934/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7411, e-mail: licitacao@eg.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. André George Neres De Farias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 33.285.751-7, CPF Nº 290.182.238-08.

CONTRATADA: **SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº56.125.891/0001-67, com sede à Via Anhanguera, nº16.082 – km 16, Jardim Santa Fé, Osasco, São Paulo, CEP: 06278-000, telefone (11)3658-3333/(11)95571-6428 , e-mail: schunck@schunck.com.br, neste ato representada através do **Sr. Agnaldo Bauermann Schunck**, Sócio – Proprietário, RG n.º18.484.806-4 SSP/SP, CPF n.º 083.461.818-41, resolvem firmar o presente contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** supra referida, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços COLETA, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS; varrição manual de vias e logradouros públicos; capinação, conservação de áreas verdes, tudo com fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra, ferramentas, EPI's, conforme especificações do termo de referência dos serviços de coleta de resíduos sólidos anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Atribui-se ao presente termo aditivo para 60 (sessenta) dias o valor total de R\$3.064.216,17 (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	VALOR PARA 60 MESES
1	COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.	TONELADA	1.600,00	R\$ 402,97	R\$ 644.752,00	R\$ 1.289.504,00
2	OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO	TONELADA	1.600,00	R\$ 307,66	R\$ 492.256,00	R\$ 984.512,00



	LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.					
3	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS.	KM/EIXO VIA	260,9	R\$ 213,64	R\$ 55.738,68	R\$ 668.864,11
4	LIMPEZA E CAPINAÇÃO.	EQUIPE	1	R\$ 60.668,03	R\$ 60.668,03	R\$ 121.336,06
PREÇO TOTAL					R\$ 1.253.414,71	R\$ 3.064.216,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA

3.1. O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) dias, sendo de 11/04/2024 a 11/06/2025, podendo, contudo, ser resolvido de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso prévio, caso seja concluído novo processo licitatório visando à contratação para o mesmo objeto deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes despesas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Despesa N° 1577 - Órgão N° 11.03.00 - Categoria Econômica N° 3.3.90.39.00 - Funcional N° 15 452 0007 - Ação N° 2064.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo por este ratificadas em todos os seus termos.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Embu Guaçu, 10 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
André George Neres de Farias
CONTRATANTE

SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
Agnaldo Bauermann Schunck
CONTRATADA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO N° 008/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços COLETA, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS; varrição manual de vias e logradouros públicos; capinação, conservação de áreas verdes, tudo com fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra, ferramentas, EPI's, conforme especificações do termo de referência dos serviços de coleta de resíduos sólidos anexo ao edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, 10 de abril de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Agnaldo Bauermann Schunck

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF: 083.461.818-41

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: Waldney Araújo

Cargo: Diretor de Apoio Administrativo da Infraestrutura

CPF: 444.123.678-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

Embu Guaçu, 10 de abril de 2025



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

CNPJ N.º: 56.125.891/0001-67

CONTRATO N.º 008/2024

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 11/06/2025

VALOR: R\$3.064.216,17 (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, 10 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
André George Neres de Farias
CONTRATANTE